



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Serra

**EDITAL IFES CAMPUS SERRA Nº 14/2023**

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA ATUAR COMO PROFESSOR FORMADOR NO CURSO TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET E CADASTRO DE RESERVA PARA EQUIPE DE EXECUÇÃO EM CURSOS A SEREM OFERTADOS PELO CAMPUS SERRA EM PARCERIA COM A UNAC, DO PROGRAMA UNIVERSIDADES DO GOVERNO ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO.

**1. APRESENTAÇÃO**

1.1 – O Campus Serra do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), em sua abrangência de ação, área de atuação e competência estatutárias regimentais, respeitadas as políticas, resoluções e diretrizes do Ifes, com o intuito de proporcionar participação democrática para seus servidores em seu quadro funcional, torna pública a abertura das inscrições para cadastro de reserva de Professor Formador do curso Tecnologia em Sistemas para Internet e cadastro de reserva para equipe de execução em cursos a serem ofertados pelo Campus Serra na modalidade EAD em parceria com a UnAC, do programa UniversidadES, do Governo Estadual do Espírito Santo.

1.2 – O Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Sistemas para Internet (TSI) se encontra disponível na página do curso: <https://serra.ifes.edu.br/cursos/graduacao/tecnologia-em-sistemas-para-internet>

1.3 – O coordenador do curso de Tecnologia em Sistemas para Internet é o servidor Mateus Conrad Barcelos da Costa.

**2. DO OBJETIVO**

2.1 – O presente Edital abre a inscrição, estabelece o cronograma e normas, classifica todos os inscritos de acordo com os critérios aqui definidos, e aplica as regras de seleção para o cadastro de reserva do corpo docente do curso de Tecnologia em Sistemas para Internet e cadastro de reserva para equipe de execução em cursos a serem ofertados pelo campus Serra em parceria com a Unac, do Programa UniversidadeES do Governo Estadual do Espírito Santo.

### 3. DO CRONOGRAMA

3.1 – O processo a que se refere este edital seguirá as etapas e datas descritas na tabela a seguir.

Etapa	Data da Realização
Publicação do edital	26/04/2023
Inscrições dos candidatos	26/04/2023 a 02/05/2023
Divulgação da Seleção Provisória	10/05/2023
Pedidos de Recurso	11/05/2023 a 12/05/2023
Divulgação da Seleção Final	18/05/2023

### 4. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

4.1 – Poderão se candidatar a este edital professores em exercício no Ifes - Instituto Federal do Espírito Santo, que estejam com vínculo ativo.

4.2 – Serão ofertadas vagas para servidores atuarem nas disciplinas do curso na função de Professor Formador, de acordo com requisitos mínimos, conforme disposto no quadro a seguir:

Período	Disciplina*	Semestre de atuação prevista	Carga Horária	Vagas	Requisitos
1º	Introdução à Programação	2023/2	75h	1	Graduação em Licenciatura ou em Bacharelado ou em Tecnólogo nos seguintes cursos: Informática ou Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia de Software ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Sistemas para Internet ou Processamento de Dados ou Redes de Computadores ou Jogos Digitais ou Banco de Dados ou Engenharia de Telecomunicações.
	Desenvolvimento de Front End I		60	1	
	Trabalho Colaborativo e Mídias Digitais		60	1	
	Lógica Digital e Organização de Computadores		60h	1	
	Fundamentos de Matemática para Tecnologia da Informação		75h	1	Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Matemática

2º	Análise e Projeto de Sistemas	2024/1	60h	1	Graduação em Licenciatura ou em Bacharelado ou em Tecnólogo nos seguintes cursos: Informática ou Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia de Software ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Sistemas para Internet ou Processamento de Dados ou Redes de Computadores ou Jogos Digitais ou Banco de Dados ou Engenharia de Telecomunicações.
	Estruturas de Dados		75h	1	
	Desenvolvimento de Front End II		75h	1	
	Experiência do Usuário		60h	1	
	Sistemas Operacionais		60h	1	
3º	Projeto de Extensão I	2023/2	75h	1	Graduação em Licenciatura ou em Bacharelado ou em Tecnólogo nos seguintes cursos: Informática ou Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia de Software ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Sistemas para Internet ou Processamento de Dados ou Redes de Computadores ou Jogos Digitais ou Banco de Dados ou Engenharia de Telecomunicações.
	Banco de Dados I		75h	1	
	Desenvolvimento de Back End I		75h	1	
	Programação Orientada a Objetos I		75h	1	
	Redes de Computadores para Desenvolvimento Web		60h	1	
4º	Desenvolvimento de Aplicativos I	2024/1	75h	1	Graduação em Licenciatura ou em Bacharelado ou em Tecnólogo nos seguintes cursos: Informática ou Ciência da Computação ou Sistemas
	Desenvolvimento de Back end I		75h	1	
	Banco de Dados II		75h	1	

	Programação Orientada a Objetos II		75h	1	de Informação ou Engenharia da Computação ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia de Software ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Sistemas para Internet ou Processamento de Dados ou Redes de Computadores ou Jogos Digitais ou Banco de Dados ou Engenharia de Telecomunicações.
	Produção de Texto e Pesquisa em Computação		60h	1	Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Letras Português ou Letras Português-Espanhol ou Letras Português-Inglês.

\*Para todas as disciplinas, o candidato deve ter realizado o curso “Moodle para Educadores” ou o curso “Mediação Pedagógica no Moodle”, com carga horária mínima de 60 (sessenta horas), nos últimos 5 (cinco) anos. Caso não tenha o curso, deverá realizar o curso por indicação da UnAC, caso seja selecionado.

4.3 - Serão disponibilizados para inscrição em cadastro de reserva os cargos abaixo relacionados, podendo ser convocados para atuar em outros cursos, além do curso TSI, a serem ofertados pelo Ifes Serra em parceria com a UnAC no surgimento de vagas:

Cargo*	Atribuições	Vagas	Requisitos
Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE)	Acompanhamento dos alunos com necessidades específicas matriculados no curso; atuar em parceria com os professores especialistas, designer educacional e pedagogos para prover condições de acesso, participação e aprendizagem a estes alunos; contribuir na escolha e desenvolvimento dos recursos didáticos e pedagógicos para que sejam acessíveis a todos os participantes do curso. Elaborar e executar o plano de Atendimento Educacional	Cadastro de reserva	Licenciatura em qualquer área, em instituições reconhecidas pelo MEC, com Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> na área de Educação Especial ou Educação Inclusiva ou Atendimento Educacional Especializado.  Cumprir 20h semanais de trabalho, conforme determinações da coordenação do projeto.

	Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Executar atividades correlatas		
Tradutor e Intérprete de Libras	Tradução dos conteúdos dos materiais instrucionais para Língua Brasileira de Sinais (Libras), garantindo a acessibilidade para os participantes surdos, realizar tradução de webconferências, eventos e mensagens necessárias à comunicação entre professores e alunos surdos. Executar atividades correlatas.	Cadastro de reserva	Graduação em Letras/Libras, em instituições reconhecidas pelo MEC, ou outra Licenciatura em instituições reconhecidas pelo MEC acrescido de certificação de proficiência em tradução e interpretação de Libras.  Ter experiência mínima comprovada de 1 (um) ano como tradutor e intérprete de Libras.  Cumprir 20h semanais de trabalho, conforme determinações da coordenação do projeto.

\*Para todos os cargos, o candidato deve ter realizado o curso “Moodle para Educadores” ou o curso “Mediação Pedagógica no Moodle”, com carga horária mínima de 60 (sessenta horas), nos últimos 5 (cinco) anos. Caso não tenha o curso, deverá realizar o curso por indicação da UnAC, caso seja selecionado.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 – Cada candidato pode se inscrever como Professor Formador em apenas uma disciplina por módulo.

5.1 - Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

5.1.1 - Acessar o link: [Inscrição Edital 14.2023 Professor Formador 2023 - Formulários Google: https://docs.google.com/forms/d/1UKVBBjrszNdFX\\_tDieXMcxGN1TgfpYzi5N-sU1RSsiY/viewform?edit\\_requested=true](https://docs.google.com/forms/d/1UKVBBjrszNdFX_tDieXMcxGN1TgfpYzi5N-sU1RSsiY/viewform?edit_requested=true), durante o período previsto no cronograma deste edital, escolher a vaga para a qual está concorrendo, preencher os dados necessários e enviar os seguintes documentos digitalizados, em arquivo único, cujo nome do arquivo deverá ser o nome completo do candidato: Exemplo: (João José da Silva)

5.1.1.1 - Cópia digitalizada do documento oficial de identificação com foto; CPF; documentações comprobatórias referentes à escolaridade e experiência profissional, conforme estabelecido no Anexo I deste edital; declaração de anuência da chefia imediata (Anexo II), arquivo pdf do Currículo Lattes atualizado.

5.1.1.2 - Para efeitos de formação acadêmica será pontuada somente o curso de maior titulação, devendo ser apresentado a comprovação somente do curso de maior titulação, conforme disposto no Anexo I.

5.1.2 - Somente serão aceitos os documentos recebidos dentro do prazo estipulado para inscrição, conforme descrito no cronograma deste edital.

5.1.3 - Cabe ao candidato a verificação da integridade dos dados enviados, sendo consideradas inválidas as inscrições com documentos ausentes ou ilegíveis ou arquivos corrompidos. Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada válida a inscrição mais recente.

5.1.4 - Não deverão ser enviados documentos que não sejam pertinentes a este processo seletivo.

## **6. DA PONTUAÇÃO**

6.1 – Somente serão pontuados as experiências e titulação devidamente comprovadas.

6.2 – Os critérios de pontuação constam no Anexo I deste edital.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO**

7.1 – Serão eliminados os candidatos que tiverem a pontuação 0 (zero).

7.2 – Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste edital, o processo seguirá os seguintes passos:

7.2.1 – Para cada disciplina, será criada uma lista com a classificação em ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.2.1.1 – Em caso de empate entre docentes diferentes numa mesma lista, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;

- Maior tempo de serviço no Ifes.

7.2.2 – Para as listas com apenas um candidato na lista, este candidato será o selecionado para tal disciplina. Este candidato será retirado das outras listas com mais de um candidato. Este passo será repetido enquanto essas retiradas deixarem listas com apenas um candidato.

7.2.3 – Para as listas com mais de um candidato, será selecionado o candidato de maior pontuação dentre todas as listas. Se este candidato for o primeiro colocado em mais de uma lista, ele será selecionado para a disciplina, dentre estas, a que tiver sido indicada como a de maior preferência do candidato. Este candidato será retirado das outras listas existentes. Com essa retirada, deve-se avaliar o passo 7.1.2, caso contrário repete-se o passo 7.1.3.

7.3 – Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações conforme lista de classificação, de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.

7.4 – Caso não haja candidatos para uma das vagas oferecidas, o coordenador poderá remanejar servidores classificados em outras vagas por ordem de pontuação dos mesmos, respeitando os requisitos mínimos de cada disciplina.

7.5 – Caso, após o remanejamento, ainda existam disciplinas sem servidor associado, docentes do Ifes poderão ser convidados, assim como outras pessoas para o cadastro de reserva do corpo docente do curso.

## **8. DA BOLSA E DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR, DO PROFESSOR DE AEE E DO TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS.**

8.1 - As atribuições dos Professores Formadores, dos Professores de Atendimento Educacional Especializado e do Tradutor e Intérprete de Libras, e os critérios e valores para atribuição das bolsas são definidos na Resolução Nº 316/2022 do Conselho Científico Administrativo da FAPES que regulamenta a concessão de bolsas do Programa Universidade Aberta Capixaba - UnAC, parte integrante do Sistema Universidade do Espírito Santo - UniversidadES, disponível no link: <https://fapes.es.gov.br/resolucoes>.

## **9. DOS RECURSOS E CASOS OMISSOS**

9.1 - Caberá recurso quanto ao resultado do processo seletivo, desde que devidamente fundamentado, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, devendo-se para isso o candidato utilizar o formulário: [Recurso - Professor Formador TSI 2023 - Formulários Google: https://docs.google.com/forms/d/1sMflCFeCbEWtOdsFR3sfVA0msN0xFrg6GQaLo\\_wEoDM/viewform?edit\\_requested=true](https://docs.google.com/forms/d/1sMflCFeCbEWtOdsFR3sfVA0msN0xFrg6GQaLo_wEoDM/viewform?edit_requested=true)

9.2 - Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 9.1 serão liminarmente indeferidos.

9.3 - Na etapa recursal será aceito o envio de documentos.

9.4 - O motivo de indeferimento estará indicado no resultado do processo seletivo.

9.5 – Dúvidas poderão ser obtidas por correio eletrônico para o endereço: [secretariatsi.ser@ifes.edu.br](mailto:secretariatsi.ser@ifes.edu.br)

Serra, 26 de abril de 2023.

Mateus Conrad Barcelos da Costa  
Coordenador do Curso

Gilmar Luiz Vassoler  
Diretor Geral Ifes Campus Serra

**ANEXO I**  
**TABELA DE PONTOS**

<b>I. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>			
<b>Titulação</b>	<b>Pontuação por categoria</b>	<b>Quantidade máxima</b>	<b>Pontuação da maior titulação</b>
Graduação	10	1 (apenas o diploma de maior titulação será pontuado)	50
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização)	20		
Mestrado	35		
Doutorado	50		

<b>II. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA</b>			
<b>Tipo</b>	<b>Pontuação por curso</b>	<b>Quantidade e máxima de cursos</b>	<b>Pontuação total (máximo de 20 pontos)</b>
Curso de curta duração, com o mínimo de 60h (sessenta horas), relacionado à Mediação Pedagógica na EaD ou Formação de Professores na EaD ou Designer Educacional na EaD, realizado do ano de 2018 em diante.	5	4	20

<b>III. ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA</b>				
<b>Tipo</b>		<b>Pontuação por disciplina ministrada por semestre</b>	<b>Quantidade máxima de disciplinas</b>	<b>Pontuação total (máximo de 30 pontos)</b>
Atuação profissional como professor ministrante/formador de disciplina/componente curricular em nível	Na modalidade Educação a Distância.	12	3	36
	No Curso de Tecnologia em	18	3	54



superior em cursos de graduação ou pós-graduação.	Sistemas para Internet - Ifes Serra/UnAC			
---	--	--	--	--

<b>IV. ATUAÇÃO ÓRGÃOS DE GESTÃO DE CURSO DA UNAC</b>			
<b>Tipo</b>	<b>Pontuação por portaria</b>	<b>Quantidade máxima de pontos</b>	<b>Pontuação total (máximo de 10 pontos)</b>
Participação no Núcleo Docente Estruturante (NDE) e/ou no Colegiado de cursos de Graduação da UnAC	5	2	10

## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

### DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/COORDENADORIA A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Declaro para os devidos fins que \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, atua  
na(o) \_\_\_\_\_, tem carga horária semanal de \_\_\_\_\_ e, caso aprovado(a) no  
processo de seleção referente ao Edital 14/2023, poderá atuar na função \_\_\_\_\_ determinada  
neste edital. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades não prejudicará a sua  
carga horária regular de atuação.

[cidade], [dia] de [mês] de 2023.

Dados da Chefia imediata:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Assinatura